



**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR**

ART. 116 E INCISO II, DO ART. 148 DA PORTARIA MTP N.º 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                             |                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                             | <b>Nº / ANO: 40 /2025</b>                                                                                                                   |
| Unidade Gestora do RPPS: CaraguaPrev – Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba<br>CNPJ: <b>04.332.948/0001-03.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                             | Data: 14/02/2025                                                                                                                            |
| <b>VALOR (R\$): R\$ 59.363,45 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                             | Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa - Art. 7º , III, "a".                                                                     |
| <b>HISTORICO DA OPERAÇÃO</b><br><br>Descrição da operação: <b>APLICAÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b><br><br><b>APLICAÇÃO PROPOSTA:</b><br><br><b>APLICAÇÃO NO FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FI, CNPJ: 23.215.008/0001-70, DO RESTANTE DO RESGATE DO Fundo de Investimento FIC FI CAIXA BRASIL IDKA PRE 2A RENDA FIXA LONGO PRAZO, CNPJ: 45.163.710/0001-70, Caixa Econômica Federal.</b><br><br>Tendo em vista a aprovação do Comitê de Investimentos na Ata nº 167 e do Conselho Deliberativo na Ata nº 339, ambas de 19/12/2024, obedecendo a Resolução do CMN n.º 4.963/21 e a Política de Investimentos do CaraguaPrev, bem como o cadastramento/habilitação da instituição realizado pelo CaraguaPrev, ficou autorizado a operação.<br><br>Características dos ativos:<br><b>Segmento:</b> Renda Fixa/ <b>Data da Posição Atual:</b> 13/02/2025<br><b>Instituição Financeira:</b> CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br><b>CNPJ da Instituição Financeira:</b> 00.360.305/0001-04<br><b>Tipo de Ativo:</b> FI de Renda Fixa - art. 7º, III, "a".<br><b>Fundo:</b> FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FI<br><b>CNPJ do Fundo:</b> 23.215.008/0001-70<br><b>Patrimônio Líquido do Fundo:</b> R\$ 7.402.614.833,78 |                                                                                                                                             |                                                                                                                                             |
| Proponente:<br><b>Comitê de Investimentos</b><br><b>Ata n.º 167, de 19/12/2024</b><br><br>Autorizado:<br><b>Conselho Deliberativo</b><br><b>Ata n.º 339, de 19/12/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestor/autorizador:<br>Certificação-validade<br><br><b>Pedro Ivo de Sousa Tau</b><br>Presidente do CaraguaPrev<br>Certificado ANBIMA CPA-10 | Responsável pela liquidação da operação:<br><br><b>Rose Ellen de Oliveira Faria</b><br>Diretora de Benefícios<br>Resp. Diretoria Financeira |
| O Controle Interno avaliou a movimentação financeira e suas etapas, estando a APR em conformidade com a legislação vigente, estrutura, componentes e procedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                             | <b>CRISTINA TIEMI ABE HIROSE</b><br>Responsável pelo Controle Interno                                                                       |